



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 24/GR/UFFS/2019

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO E PRIMEIRA CHAMADA PARA
MATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) NO PROCESSO
SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E RETORNO DE ALUNO-ABANDONO
DA UFFS E EXTERNA PARA O CURSO DE
MEDICINA/BACHARELADO/INTEGRAL CAMPUS PASSO FUNDO**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS) no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado definitivo e convocação para matrícula em primeira chamada dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para as vagas ofertadas no Processo Seletivo de Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono da UFFS e Transferência Externa, para o Curso de Medicina/Bacharelado/Integral com validade para o ingresso no **primeiro período letivo de 2019, para o *Campus* Passo Fundo.**

1 RESULTADO DEFINITIVO

I - Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono (inciso I)

Vagas	Nome do candidato	Ordem de classificação
1	Não houve inscrição.	Não houve inscrição.

II - Transferência Externa

Vagas	Nome do candidato	Nota da prova objetiva	Data de nascimento	Ordem de classificação	Selecionado para matrícula
2	Luiz Henrique Donin Da Silva	7,18	16/05/1999	1º	Sim
	Renata Aguilhera Aguiar	6,51	07/11/1987	2º	Sim
	Milene de Resende Dumke	6,51	05/05/1996	3º	Sim(1)
	Luisa Nichele de Godoi da Silva	6,51	16/08/1997	4º	Suplente
	Silvia Andreia Zanetti	6,35	19/02/1972	5º	Suplente
	Idenes Celina Silva	6,35	26/12/1987	6º	Suplente
	Letícia Muneroli Pereira	6,35	07/04/1996	7º	Suplente
	Walter Augusto Molz	6,35	21/09/1997	8º	Suplente
	Agnaldo Fernandes	6,18	05/09/1983	9º	Suplente
	Cristian Junior da Costa	6,18	02/04/1988	10º	Suplente
	Jociane Bongiorno	6,18	29/01/2000	11º	Suplente
	Jéssica dos Santos Giordani	6,01	18/05/1993	12º	Suplente
	Raquel Meurer	6,01	04/08/1995	13º	Suplente
	Igor Felipe Faccio Franz	6,01	27/09/1997	14º	Suplente
	Vanderson Tobias Lazaroto	6,01	28/08/1999	15º	Suplente
	Ketlen Orsolin de Borba	5,85	25/10/1991	16º	Suplente
	Jonas Laerte Longen Junior	5,68	12/05/1992	17º	Suplente
	Jocelino José Cygainski	5,68	19/12/1993	18º	Suplente
	Vanessa Adams	5,68	08/10/1996	19º	Suplente
	Leonardo Prauchner	5,68	12/01/1997	20º	Suplente
	Giovana Nascimento Antochieviz	5,68	21/06/1997	21º	Suplente
	Alessandra Mocellin	5,68	26/02/1998	22º	Suplente
	Annelise Piola Casarin	5,68	22/09/1998	23º	Suplente
	Débora Canassa Volpato Saturnino	5,58	02/06/1988	24º	Suplente
	Jéssica Rohr Hafner	5,58	31/05/1997	25º	Suplente
	Manuela Farias Flores	5,51	14/07/1983	26º	Suplente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Vinicius Salles Cerci	5,51	10/08/1985	27°	Suplente
Thais Debona Crespi	5,51	01/07/1991	28°	Suplente
Jessica Dal Pupo	5,51	11/09/1995	29°	Suplente
Rafaela Poliana Pagnoncelli	5,51	26/09/1997	30°	Suplente
Roberta Debona Comin	5,51	24/11/1998	31°	Suplente
Alana Pretto	5,51	09/12/1999	32°	Suplente
Gelva Soares Fernandes	5,34	16/08/1982	33°	Suplente
Thais Bicalho Araujo Chaves	5,34	10/04/1989	34°	Suplente
Otávio Ramos Pereira	5,34	10/10/1990	35°	Suplente
Maurício Tedesco	5,34	04/05/1994	36°	Suplente
Letícia Zanatta	5,34	24/06/1994	37°	Suplente
Daniela Arnhold Lang	5,34	18/03/1995	38°	Suplente
Ismaíara Bão	5,34	11/03/1996	39°	Suplente
Jackson Ribeiro Fernandes	5,34	14/04/1996	40°	Suplente
Paloma Vidalis Schwingel	5,34	23/01/1998	41°	Suplente
Adalberto Ferreira	5,18	28/06/1976	42°	Suplente
Roselene Da Cruz Baseggio	5,18	28/09/1978	43°	Suplente
Geysa Soliman Ragnini	5,18	11/03/1994	44°	Suplente
Luísa Fanton Pelle	5,18	09/02/1996	45°	Suplente
Anielly Dos Santos Konig	5,18	18/02/1998	46°	Suplente
Elisa Frana	5,18	08/06/1998	47°	Suplente
Rafael Gregóris	5,18	15/10/1998	48°	Suplente
Maria Eduarda Höehr Zwetsch	5,18	05/03/1999	49°	Suplente
Leandro Rodrigues Saturnino	5,00	31/07/1986	50°	Suplente
Tamires Montagner Tisott	5,00	29/01/1990	51°	Suplente
Jean Bernardo Dal Piva Minozzo	5,00	03/04/1992	52°	Suplente
Danilo Prechlak de Souza	5,00	02/03/1995	53°	Suplente
Karina Donatti	5,00	16/08/1995	54°	Suplente
Gustavo França de Azeredo	5,00	09/03/1996	55°	Suplente
Renan Rosso Nadal	5,00	27/05/1998	56°	Suplente
Eduarda Dutra Saggiorato	5,00	23/08/1998	57°	Suplente
Josiane Grespan	5,00	23/09/1998	58°	Suplente
Eduarda D'agostini	5,00	22/01/2000	59°	Suplente
André Aimi Camargo	4,84	20/06/1994	-	Desclassificado*
Camila Reidel	4,84	26/09/2000	-	Desclassificado*
Elizabeth Katherine Riboli	4,84	24/10/1996	-	Desclassificado*
Fernanda de Freitas Bertão	4,84	27/10/1992	-	Desclassificado*
Guilherme Salles Cerci	4,84	27/12/1986	-	Desclassificado*
Laura Cassel	4,84	13/11/1998	-	Desclassificado*
Liana Laura Bresolin Soares	4,84	01/06/1998	-	Desclassificado*
Lucas Ryuiti Adati	4,84	05/12/1999	-	Desclassificado*
Maria Caroline Daniel Ferrari	4,84	04/06/1996	-	Desclassificado*
Vitória de Castilhos Serafini	4,84	17/09/1993	-	Desclassificado*
Amanda Barboza da Silveira	4,68	11/07/1997	-	Desclassificado*
Caroline Lenz Ziani	4,68	31/01/1998	-	Desclassificado*
Daniela Favero Motter	4,68	07/08/1998	-	Desclassificado*
Ediane Morello	4,68	03/10/1997	-	Desclassificado*
Fabiana Caroline Altíssimo	4,68	11/11/1998	-	Desclassificado*
Fabiola Farias de Oliveira	4,68	18/10/1984	-	Desclassificado*
Flávio Lima Santos	4,68	07/07/1992	-	Desclassificado*
Luísa Vitória Lago	4,68	20/11/1996	-	Desclassificado*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Mariana Zanella Casarin	4,68	14/01/1999	-	Desclassificado*
Mariane Maria Cerneski	4,68	29/04/1996	-	Desclassificado*
Rafael Pilau Grazziotin	4,68	12/08/1993	-	Desclassificado*
Arthur Zanchett	4,51	20/10/1995	-	Desclassificado*
Bruna Maliska Haack	4,51	30/03/1996	-	Desclassificado*
Cristiano Heitor Costa Curta	4,51	22/08/1994	-	Desclassificado*
Gabriel Henrique Lazzarin Gavenas	4,51	14/11/1997	-	Desclassificado*
Lorenzo Wiest e Vieira de Lemos	4,51	29/10/1999	-	Desclassificado*
Marjoriê Aparecida Dalla Lana	4,51	23/07/1996	-	Desclassificado*
Matheus Cornelio da Luz	4,51	29/10/1997	-	Desclassificado*
Natália Campana Ayzemberg	4,51	06/01/1997	-	Desclassificado*
Rafael Marques Bettoni	4,51	26/01/1999	-	Desclassificado*
Rodolfo Varaschin Rodrigues	4,51	28/01/1992	-	Desclassificado*
Andrei Gerônimo Campagnaro	4,34	22/10/1983	-	Desclassificado*
Denise Tais Da Silva	4,34	01/10/1987	-	Desclassificado*
Jéssica Manoela Alves da Silva	4,34	13/04/1992	-	Desclassificado*
Marina Peron Benazzi	4,34	24/09/1998	-	Desclassificado*
Thiele Machado Zuculoto	4,34	05/04/1996	-	Desclassificado*
Gabriela Sbardeloto Duart	4,18	29/10/1994	-	Desclassificado*
Karina Zenir Segalla	4,18	18/08/1995	-	Desclassificado*
Marina Bez Batti Dias	4,18	11/01/1999	-	Desclassificado*
Paulo Henrique de Mello	4,18	26/06/1993	-	Desclassificado*
Raquel Tatielli Daneluz Rintzel	4,18	17/08/1995	-	Desclassificado*
Isadora de Fátima Ardenghi Favretto	4,01	12/02/2001	-	Desclassificado*
Mariane Scheffmacker Mocelin	4,01	20/02/1998	-	Desclassificado*
Paola Dal Molin Felizola	4,01	15/05/1998	-	Desclassificado*
Rubia Vieira Simon	4,01	29/01/1997	-	Desclassificado*
Maíra Giordani Machado	3,84	24/07/1997	-	Desclassificado*
Nathalia Nadal Santos Sperotto	3,84	12/12/1996	-	Desclassificado*
Vinícius Weissheimer	3,84	09/07/1960	-	Desclassificado*
Wesley Slaviero	3,84	17/04/1996	-	Desclassificado*
Gabrielle Trevisan Zorzi	3,67	14/03/1994	-	Desclassificado*
Gevertton Joannathan Ost	3,67	16/05/1990	-	Desclassificado*
Juliane Busanello Teles	3,67	12/07/1999	-	Desclassificado*
Lucas Augusto Vanz	3,67	02/04/1996	-	Desclassificado*
Bruna Mallmann Specht	3,51	25/03/1999	-	Desclassificado*
Germano Danielli	3,51	02/04/1997	-	Desclassificado*
Marina Cervo Pinheiro Machado	3,51	16/02/1998	-	Desclassificado*
Patrícia Andressa Nossal	3,51	23/03/1995	-	Desclassificado*
Aline Morais Rodrigues	3,34	18/11/1989	-	Desclassificado*
Fabiano dos Santos Barato	3,34	09/03/1998	-	Desclassificado*
Letícia Cassol	3,34	22/11/1996	-	Desclassificado*
Bruna Raasch de Bortoli	3,17	17/06/1999	-	Desclassificado*
Dauana Ioara Prass	3,17	18/01/1993	-	Desclassificado*
Bruna Tocchetto Seben	3,01	28/07/1998	-	Desclassificado*
Paola Brendler do Sacramento	3,01	09/03/1998	-	Desclassificado*
Ana Beatriz Zorek Soster	-	14/12/1999	-	Ausente
Augusto Guerra Martini	-	23/02/1996	-	Ausente
Bianca Castanho da Rocha	-	05/10/1995	-	Ausente
Bruna Ventura Lapazini	-	21/06/1997	-	Ausente
Carlos Reinoldo Britzke Brandão	-	12/06/1993	-	Ausente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

	Dafne Berbigier Dino	-	28/04/1982	-	Ausente
	Guilherme Doleys Cella	-	07/03/1994	-	Ausente
	Jaqueline Dall'Agnol	-	03/02/1995	-	Ausente
	João Paulo Bressan da Cruz	-	31/12/1997	-	Ausente
	Matheus Antonio Baccin	-	28/10/1999	-	Ausente
	Mirele Sehn	-	08/05/1997	-	Ausente
	Vanessa Pecinato	-	01/10/1980	-	Ausente
	William Gabriel Bohrer	-	28/05/1997	-	Ausente

III - LEGENDA REFERENTE À TRANSFERÊNCIA EXTERNA:

Sigla	Descrição
1	Alocação de 1 vagas do Inciso I, referente à Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono da UFFS para o Inciso II, Transferência Externa, conforme item 3.6 do EDITAL N° 1146/GR/UFFS/2018 e Art. 32, parágrafo segundo, do Regulamento de Graduação da UFFS.
*	Conforme Art. 3º, Inciso II, alínea “b” do ATO DELIBERATIVO N° 1/CCMPF/UFFS/2016.

1.1 O desempate entre os(as) candidatos(as) foi realizado de acordo com os critérios constantes no respectivo Ato Deliberativo do curso de Medicina/Bacharelado/Integral do *campus* Passo Fundo.

1.2 Os(As) candidatos(as) na condição “Suplente” poderão ser convocados(as) para realização de matrícula em chamadas posteriores em caso de vagas não preenchidas.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 O candidato selecionado para Transferência Externa deverá comparecer na Secretaria Acadêmica do *campus* Passo Fundo, no período de **13 a 15 de fevereiro de 2019**, com a documentação relacionada nos itens seguintes, apresentada em cópias autenticadas ou originais acompanhados de cópias simples:

I - Registro Geral (RG). Para candidatos(as) estrangeiros(as), serão aceitos como documentos de identificação o passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e cédula de identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no Departamento de Polícia Federal (Art. 19 da LEI N° 13.445, DE 24 DE MAIO DE 2017).

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de inscrição emitido por meio do *site* www.receita.fazenda.gov.br. Dispensável caso o Registro Geral (RG) já contenha o número do CPF.

III - Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral ou obtida por meio do *site* www.tse.jus.br.

IV - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do Art. 5º da LEI N° 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar).

V - Comprovação de escolaridade por meio de um dos seguintes documentos:

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (contendo o nome da entidade mantenedora, o número do decreto do reconhecimento do curso, com a data da publicação no Diário Oficial, identificação do diretor do estabelecimento ou substituto legal com nome sobtoposto em carimbo) ou certidão de exame supletivo (quando se tratar de certificado de exame supletivo, ele terá validade somente se o estudante efetivamente tinha mais de 18 anos quando prestou o referido exame, conforme estabelecido na LEI N° 9.394/96, Art. 38, inciso II) ou;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

b) Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria Estadual de Educação, quando o candidato concluiu este nível de estudos no exterior.

2.2 Os documentos citados nos subitens "II" e "III" do item 2.1 têm a apresentação dispensada, desde que estejam disponíveis para consulta na base de dados oficial da administração pública federal, em atendimento ao DECRETO Nº 9.094, DE 17 DE JULHO DE 2017.

2.3 Não será aceito documento rasurado ou assinatura não identificada.

2.4 A falta de um dos documentos relacionados no item 2.1 e seus subitens impossibilitará a efetivação da matrícula, não cabendo recurso, nem sendo facultada a matrícula condicional.

2.5 O candidato menor de 18 anos deverá realizar a matrícula na presença dos pais ou representante legal, devidamente documentado.

2.6 O candidata selecionado que não comparecer ou não constituir procurador para efetivar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, conforme modalidade de inscrição.

2.6.1 O procurador do candidato deverá apresentar procuração, acompanhada de documento de identificação com foto, em consonância com os dados constantes na procuração. Poderá ser exigida procuração com firma reconhecida em cartório se houver dúvida quanto à autenticidade do outorgante e/ou do outorgado, com base na verificação da documentação apresentada pelo procurador, conforme disposto no art. 9º do DECRETO Nº 9.094, DE 17 DE JULHO DE 2017.

2.6.2 A procuração será exigida mesmo quando o procurador for parente, exceto no caso de pai, mãe ou tutor atuando em nome do filho menor de idade.

2.7 O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido por autoridade policial competente expedido há, no máximo, noventa dias. No B.O. deverá estar explicitado o tipo de documento.

2.8 As matrículas são exclusivamente presenciais.

2.9 Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s), enviados por *e-mail* ou fax.

2.10 O candidato matriculado deverá confirmar sua vaga, presencialmente, na vigência dos cinco primeiros dias de aula referente ao semestre de ingresso na UFFS, sob pena de perda de vínculo com a instituição.

2.11 O candidato selecionado que efetuar matrícula poderá solicitar, no período definido pelo calendário acadêmico da graduação, validação de componente curricular cursado com aprovação em outra IES.

3 LOCAL E HORÁRIOS

3.1 *Campus* Passo Fundo:

I - Rua Capitão Araújo, Nº 20, Centro, Passo Fundo/RS, na Secretaria Acadêmica (sala 115), no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Fone: (54) 3335-8517 ou 8525.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O candidato selecionado deverá efetivar matrícula no período previsto neste edital, sob pena de ter anulado o processo de admissão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4.2 De acordo com a LEI Nº 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 a mesma pessoa não poderá assumir vaga simultânea em duas Instituições Públicas de Ensino Superior (IES).

4.3 Conforme Art. 39, da RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CGRAD/UFGS/2014, não será permitida a matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação da UFGS.

4.4 Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente edital, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.

4.5 O candidato não selecionado ou não matriculado poderá retirar as cópias de seus documentos na Secretaria Acadêmica do *Campus* de oferta do curso no prazo de 2 (dois) anos contados a partir de 13 de fevereiro de 2019. Após este período, os documentos serão encaminhados para eliminação.

4.6 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvido o Coordenador de Curso.

Chapecó-SC, 21 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI
Reitor em exercício